

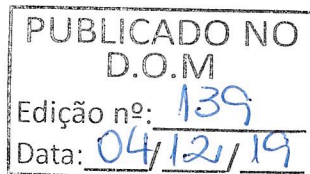


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.845

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.



“ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.523/18, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando a solicitação do servidor público **JOSÉ GERALDO GUEDES DA ROCHA – RE 12.286**, nos autos do **Processo Administrativo nº 299/18**, onde requer que seja **cancelada** a terceira parcela da licença-prêmio, a qual encontrava-se programada para descanso em 01/12/2019 a 30/12/2019; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Saúde acostada as fls. 17 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 3.523/18, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, senhor **JOSÉ GERALDO GUEDES DA ROCHA - R.E. nº 12.286**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 24.845.208-3, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, licença-prêmio** relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, **pelo período de 60 (sessenta) dias, em parcelas, conforme abaixo descrito.**

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2019 a 30/01/2019; e

II – 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 02 de dezembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito